

EDITAL Nº. 4
CARTÓRIO NOTARIAL PRIVATIVO
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

-----ROSÁLIA DOS SANTOS GERVÁSIO DE MOURA, Notária Privativa do Município de Vila Viçosa.-----

-----CERTIFICA que, aos quatro dias de Maio de dois mil e onze, foi lavrada neste Cartório, de folhas quarenta e sete a quarenta e oito do Livro de Notas nº. 45 para Escrituras Diversas, uma Escritura de Justificação, na qual interveio como justificante Luís Filipe Braguês Caldeirinha Roma, casado natural da freguesia da Sé, concelho de Évora e residente na freguesia de Conceição, concelho de Vila Viçosa, o qual outorgou na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa em representação do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA, pessoa colectiva 506 613 461, tendo declarado:-----

-----Que, com exclusão doutrem, o Município de Vila Viçosa é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano de um Piso designado “Mercado Municipal de S. Romão”, com a Área Total de 793,60 metros quadrados, sendo a Área coberta de 186,60 metros quadrados, sito na Praça 25 de Abril, na freguesia de Ciladas, concelho de Vila Viçosa, a confrontar a Norte com Muros/Logradouros dos prédios da Rua António Matos Costa e Instalações Sanitárias e Balneários, a Sul com Edifício Escolar - EB1 Escola Primária de S. Romão, a Nascente com Praça 25 de Abril e a Poente com Muros/Logradouros dos prédios da Rua António Matos Costa, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, conforme verifiquei por Certidão Negativa por aquela emitida em 20.04.2011, que arquivo, e inscrito na respectiva matriz da freguesia de Ciladas sob o Artigo P1127 em nome do Município de Vila Viçosa.-----

-----Que, o referido prédio tem sido reputado por toda a gente como pertencente ao domínio privado do Município de Vila Viçosa, sem que, no entanto, os seus Órgãos representativos disponham de título formal que lhes permita o respectivo registo na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, tendo aquele, seguramente, entrado na posse e fruição do mesmo há pelo menos mais de cinquenta anos, posse essa que foi adquirida e mantida sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento



e à vista de todos.-----

-----Que, tal posse em nome do Município de Vila Viçosa, pacífica, contínua e pública, conduziu à aquisição do prédio acima identificado por usucapião, que invocou, justificando o respectivo direito de propriedade para efeitos de registo, decorridos os trâmites legais, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título extrajudicial. -----

-----Testemunharam **este acto**:-----

Segundos:-----

A) ANTÓNIO JOSÉ CUCO CABRELA, casado, natural e residente na freguesia de Ciladas concelho de Vila Viçosa, portador do cartão de cidadão nº. 05434535 9 ZZ5, emitido pela República Portuguesa e válido até 01.07.2013, contribuinte fiscal nº. 111 468 850;-----

B) JOÃO JOSÉ GALEGO AGOSTINHO, casado, natural e residente na freguesia de Ciladas, Concelho de Vila Viçosa, portador do Bilhete de Identidade nº. 1061695, emitido em 22.01.2003, pelos SIC de Évora, contribuinte fiscal nº. 117 606 120;-----

C) ARMANDO DE JESUS MIRA DOS REIS, casado, natural e residente na freguesia de Ciladas, Concelho de Vila Viçosa, portador do Bilhete de Identidade nº. 96314, emitido em 30.05.2007, pelos SIC de Évora, contribuinte fiscal nº. 120 584 476;-----

-----Os quais declararam e confirmaram serem verdadeiras e do seu conhecimento pleno, as declarações que antecedem.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, pelo prazo de trinta dias, na Conservatória do Registo Predial de Vila Viçosa, na Sede da Junta de Freguesia de Ciladas (Vila Viçosa), no Serviço de Finanças de Vila Viçosa e publicitado no site da Câmara Municipal de Vila Viçosa - www.cm-vilavicosas.pt.-----

Vila Viçosa, 6 de Maio de 2011

A Notária Privativa

Rosália dos Santos Gervásio de Moura

(Rosália dos Santos Gervásio de Moura, Dra.)

